



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA



Paripiranga/BA, 25 de março de 2024.

Ao Setor de Compras.

Antonia Maria Conceição Silva

PARIPIRANGA/BA

As Secretarias Municipais de Administração Geral, Assistência Social, Saúde, Educação e Esporte e Lazer, através de Seus representantes legais VIVIANE PATRÍCIA LEAL SANTOS RODRIGUES, JOSÉ LEAL MATOS, DANIELA KRÍSSILLA SANTA ROSA ROSÁRIO, ANA CARMEN CORREIA FRAGA SANTANA e JOSÉ ANTUNES, vem por meio deste solicitar levantamento de preços para **AQUISIÇÃO DE GRAMA, MUDAS DE PLANTAS E COMPONENTES DE PAISAGISMO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARIPIRANGA/BA.**

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DA ANÁLISE DE RISCOS

Como se sabe, a Lei 14.133/2021 define normas gerais de licitações e contratos, cabendo a cada ente da Federação, a regulamentação das regras específicas.

Neste sentido, foi editado no Âmbito da Prefeitura de Paripiranga o Decreto Municipal Nº 163/2023, que regulamenta a contratação direta e, em seu art. 3º estabelece o seguinte:

Art. 3º A elaboração do estudo técnico preliminar, do termo de referência, do projeto básico ou projeto executivo e da análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

I - Contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independente da forma de contratação.

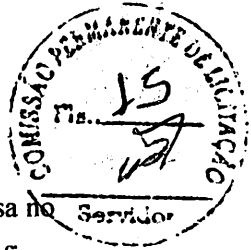
(...)

Como o objeto envolve contratação de serviço comum destinado as secretarias deste Município, com amparo no art. 3º do decreto acima transcrito, a realização dos instrumentos de ETP e análise de risco são prescindíveis, não havendo qualquer irregularidade na ausência desses instrumentos.

JUSTIFICATIVA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA



A secretaria municipal de Administração, em face da necessidade de contratação de empresa no fornecimento de grama, mudas de plantas e componentes de paisagismo e arborização, justifica-se para manter o paisagismo da cidade e de prédios públicos assim como nas vias públicas e praças, indo muito além do aspecto da beleza dos ambientes, adentrando na crescente preocupação com as questões ambientais. Vale ressaltar que a existência de jardins bem conservados, favorece o convívio social, de forma que a proximidade com a natureza permite a contemplação e acalma a fadiga mental. Além de embelezar o seu entorno, em decorrência de sua estética paisagística, contribui para a harmonia da paisagem e diminuição do impacto das edificações existentes. Propicia ainda o conforto térmico, a partir da melhoria na sensação de bem-estar promovida pelo sombreamento, refrescando o ambiente.

O paisagismo nas escolas consegue, por exemplo, não somente, melhorar o aspecto visual da instituição, como proporcionar conforto, acolhimento e segurança. Hoje em dia, ter aspectos da natureza nas escolas se tornou papel fundamental no aprendizado dos jovens e crianças e as atividades de paisagismo e jardinagem no âmbito escolar tornaram-se uma ação necessária e importante na construção de uma consciência educacional/ecológica e cidadã a fim de contribuir com a preservação ambiental e assim garantir uma consolidação da Educação Ambiental tanto na sua perspectiva Crítica quanto social. Vale destacar, que a licitação é necessária pois o município não possui um viveiro municipal, onde se possa produzir essas flores e plantas ornamentais e a escolas florida com um bom ajardinamento dá mais beleza no seu aspectos. No que versa sobre os quantitativos constantes na SD, estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda necessária em virtude dos vários prédios públicos da rede de ensino da secretaria municipal de educação.

A secretaria municipal de saúde de Paripiranga/BA, em face da necessidade de contratação de empresa no fornecimento de grama, mudas de plantas e componentes de paisagismo e arborização, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter o paisagismo das unidades de saúde do município. Vale ressaltar que a existência de jardins bem conservados, favorece o convívio social, de forma que a proximidade com a natureza permite a contemplação e acalma a fadiga mental. Além de embelezar o seu entorno, em decorrência de sua estética paisagística, contribui para a harmonia da paisagem e diminuição do impacto das edificações existentes. Propicia ainda o conforto térmico, a partir da melhoria na sensação de bem-estar promovida pelo sombreamento, refrescando o ambiente.

A secretaria municipal de Assistência, em face da necessidade de contratação de empresa no fornecimento de grama, mudas de plantas e componentes de paisagismo e arborização, justifica-se para manter o paisagismo dos prédios da Assistência Social, CRAS, CREAS, SCFV, indo muito além do aspecto da beleza dos ambientes, adentrando na crescente preocupação com as questões ambientais. Vale ressaltar que a existência de jardins bem conservados, favorece o



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA



convívio social, de forma que a proximidade com a natureza permite a contemplação e acalma a fadiga mental. Além de embelezar o seu entorno, em decorrência de sua estética paisagística, contribui para a harmonia da paisagem e diminuição do impacto das edificações existentes. Propicia ainda o conforto térmico, a partir da melhoria na sensação de bem-estar promovida pelo sombreamento, refrescando o ambiente.

A aquisição de gramas tem como objetivo a manutenção da grama do estádio gaiolão, visto que o quantitativo de competições e treinos danificam o gramado. Para além disso, a manutenção enfrenta outras adversidades, tais como, a alta temperatura em períodos pontuais e a baixa concentração de água direcionada para garantir uma irrigação regular.

Sobre os quantitativos, vale esclarecer que faz uso das necessidades de cada órgão, apuradas através de levantamentos realizados pelas Secretarias demandantes, obedecendo ainda à utilização de uma margem de segurança dos estoques, para evitar o desabastecimento dos produtos.

A licitação por lote se mostra mais satisfatória do ponto de vista da economia de escala. Sendo que, por lote também produz mais eficiência, visto que o fornecimento permanece todo o tempo a cargo de uma mesma empresa, facilitando a fiscalização e garantindo entrega conjunta. Tem-se por vantagem, o maior nível de controle pelas secretarias demandantes na entrega e conferência do objeto pretendido, a maior interação entre as diferentes fases da execução do objeto, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução em uma só pessoa, garantindo assim melhores resultados. Ademais, o agrupamento dos itens da mesma natureza em lote, tem o objetivo de garantir a viabilidade técnica do fornecimento do objeto, de modo que seria inviável a aquisição por itens neste caso, dada a natureza deles e o objetivo da aquisição. Esse entendimento se baseia nos processos anteriores de registro de preço da merenda no município de Paripiranga.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Sem mais para o momento, elevo votos de estima e apreço.

Cordialmente,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA



Viviane Patrícia Leal Santos Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração Geral
Viviane Patrícia Leal Santos Rodrigues

José Leal Matos

Secretaria Municipal de Assistência Social
José Leal Matos

Ana Carmen Correia Fraga Santana

Secretaria Municipal de Educação
Ana Carmen Correia Fraga Santana

José Antunes Araújo Ribeiro

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
José Antunes Araújo Ribeiro

Daniella K. S. R. Rosário

Secretaria Municipal de Saúde
Daniella Kríssilla Santa Rosa Rosário